



Município de Bilac

LEI Nº 2.140, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dá nova redação à Lei nº 2.095, de 10 de dezembro de 2015, com a finalidade de corrigir erro de redação.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.095, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com correção de redação nos seguintes cargos públicos:

36 - Mecânico

Vagas	2 (duas)
Vencimento Básico	Ref.: 12
Carga horária	40 h/semanal

37 - Médico Ginecologista/Obstetra

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: 21
Carga horária	10 h/semanal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 6 de dezembro de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Administrativo